

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura

DECRETO Nº 3.215 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.705 de 20/05/2021:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 203.666,00 (duzentos e três mil, seiscientos e sessenta e seis reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022.1.199.000	Aquisição de Veículo/Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	878
SUBTOTAL	(2128)	121.666,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
18.541.0033.1.198.000	Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	555
SUBTOTAL	(2126)	82.000,00
TOTAL GERAL		203.666,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 203.666,00 (duzentos e três mil, seiscientos e sessenta e seis reais)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

	Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (497)	555	8.622,07
TOTAL			8.622,07

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	878	121.666,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	555	73.377,93
TOTAL		195.043,93
TOTAL GERAL		203.666,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 20 de maio de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmealeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 990- 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 3.215 DE 20 DE MAIO DE 2021.....	1
DECRETO Nº 3.216 DE 20 DE MAIO DE 2021.....	2
DECRETO Nº 3.217 DE 20 DE MAIO DE 2021.....	3
LEI Nº 2.704 DE 20 DE MAIO DE 2021.....	4
LEI Nº 2.705 DE 20 DE MAIO DE 2021.....	4
LEI Nº 2.706 DE 20 DE MAIO DE 2021.....	5
LEI Nº 2.707 DE 20 DE MAIO DE 2021.....	6
LEI Nº 2.708, DE 20 DE MAIO DE 2021.....	7
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021 (Pregão Eletrônico Nº 049/2021 - PMM).....	8
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 03/2021 Processo Seletivo Simplificado 01/2019 Edital de abertura nº 08, de 01 de março de 2019.....	8
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2021 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 Edital 08, de 01 de março de 2019.....	9
EDITAL Nº 036/2021 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....	9

DECRETO Nº 3.215 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.705 de 20/05/2021:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 203.666,00 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.1.199.000	Aquisição de Veículo/Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	878	121.666,00
SUBTOTAL			121.666,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.1.198.000	Aquisição de Veículo		





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 990- 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	555	82.000,00
SUBTOTAL			82.000,00
TOTAL GERAL			203.666,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 203.666,00 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, conforme incisos e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (497)	555	8.622,07
TOTAL			8.622,07

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	878	121.666,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	555	73.377,93
TOTAL		195.043,93
TOTAL GERAL		203.666,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 20 de maio de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

DECRETO Nº 3.216 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.706 de 20/05/2021:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	934	10.000,00
TOTAL			10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início